



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - CEP 37.925-000 -
Piumhi - MG TEL: (37) 3371-3353 e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 002/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Processo seletivo para a educação profissional técnica de nível médio - Curso Técnico em Edificações Subsequente.

O DIRETOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeado pela Portaria IFMG nº 061 de 15/12/2017, publicada no DOU de 19/12/2017, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20. Resolve:

Tornar público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma subsequente ao Ensino Médio - Curso Técnico em Edificações, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394/96, para o ano letivo de 2018. Os aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi

1. O CURSO E AS VAGAS

1.1. O processo seletivo para o Curso Técnico em Edificações Subsequente, mediante a realização de Sorteio Público, previsto no Edital Nº 91 de 15/09/2017, item 1.3.3, visa preencher um total de 23 (vinte e três) vagas para o referido curso do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

1.1.1 O IFMG - *Campus* Avançado Piumhi localiza-se Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG TEL: (37) 3371-3353, e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br.

1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio do sistema de vagas de Ampla Concorrência (AC).

1.3. O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer interessado que apresente no ato da inscrição a comprovação de conclusão do Ensino Médio, sem dependência.

1.4. O Curso Técnico em Edificações, oferecido de forma subsequente ao Ensino Médio, é gratuito e possui duração de 2 anos, divididos em 4 módulos semestrais, sendo obrigatório estágio curricular supervisionado.

1.5. Os alunos estão submetidos a se adequarem às matrizes vigentes ao longo do curso.

2. A INSCRIÇÃO

2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de 29 a 31 de janeiro de 2018, por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato, ou por seu representante legal, exclusivamente na Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, de segunda-feira a quarta-feira, das 16h00 às 20h00.

2.3. No caso de inscrição por meio de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o item 2.4 deste Edital.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de conclusão do ensino médio, conforme item 1.3, e preencher o formulário de inscrição que será disponibilizado no momento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - CEP 37.925-000 -
Piumhi - MG TEL: (37) 3371-3353 e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br

2.4.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF, devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato. O não preenchimento desses campos ou o seu preenchimento com dados do responsável, ou de qualquer outra pessoa, impedirá o candidato de participar do sorteio.

2.4.2. O preenchimento e a conferência do Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o IFMG - *Campus* Avançado Piumhi o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado no item 2.2.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

3. O SORTEIO PÚBLICO

3.1. O processo seletivo para o Curso Técnico em Edificações, oferecida de forma subsequente ao Ensino Médio, consistirá de Sorteio Público, que será realizado publicamente no dia 01 de fevereiro de 2018, às 9h00, no Auditório Zélia Simões do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

3.2. Serão considerados classificados os candidatos sorteados, por ordem de sorteio, de acordo com o número de vagas oferecidas.

3.3. Além dos sorteados para preencher as vagas disponíveis, serão sorteados mais 10 (dez) candidatos, que comporão uma lista de espera obedecendo à ordem cronológica em que forem sorteados. Esses candidatos serão convocados à matrícula em caso de desistência dos candidatos classificados.

3.4. O não comparecimento ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja habilitado a solicitar a matrícula, uma vez que só será considerado desistente o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo previsto no item 5.1 deste Edital.

3.5. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada para arquivamento na Direção de Ensino do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

3.6. Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o curso, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, ab-rogando-se a realização do sorteio público.

4. RESULTADO DO SORTEIO

4.1. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado.

4.2. A seleção dos candidatos somente terá validade para ingresso no ano letivo de 2018.

4.3. O resultado do processo seletivo por meio de sorteio será divulgado no site do IFMG: <https://www2.ifmg.edu.br/piumhi>, e na Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, no dia 01 de fevereiro de 2018.

5. A MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada, no dia 02 de fevereiro de 2018, das 16h00 às 20h00, conforme descrito no Anexo I - Orientações à matrícula.

5.2. O candidato classificado, acompanhado do responsável (no caso para os menores de 18 anos), deverá comparecer ao IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, de acordo com o Anexo I - Orientações à matrícula, para realizar a efetivação da matrícula.

5.3. Ao final do período de atendimento para a efetivação da matrícula, previsto no item 5.1, o candidato que não tiver comparecido será considerado eliminado do processo seletivo.

5.4. A matrícula deverá ser efetivada na Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - CEP 37.925-000 -
Piumhi - MG TEL: (37) 3371-3353 e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br

- 5.5. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, se houver vagas ociosas, os candidatos da lista de espera serão convocados via *e-mail* informado pelo candidato, no ato da inscrição, obedecendo à ordem de classificação do sorteio.
- 5.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados a qualquer momento para efetuar a matrícula no período de 05 de fevereiro de 2018 a 12 de março de 2018.
- 5.7. O IFMG - *Campus* Avançado Piumhi reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato componente da lista de espera, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o IFMG - *Campus* Avançado Piumhi não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações informados no ato da inscrição.

6. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. Caso o candidato selecionado não comprove cumprir os requisitos estabelecidos nesse edital, ele perderá o direito à vaga e estará excluído do processo seletivo.
- 6.2. Os Anexos e os demais esclarecimentos sobre o Curso Técnico e o processo seletivo serão disponibilizados no site do IFMG: <https://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.
- 6.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 6.4. É prerrogativa do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.
- 6.5. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no IFMG - *Campus* Avançado Piumhi não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- 6.6. A transferência entre os *Campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.
- 6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, no site do IFMG: <https://www2.ifmg.edu.br/piumhi>, bem como a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital e nas normas que regulamentam este Processo Seletivo.
- 6.8. Todas as informações disponibilizadas no site do IFMG: <https://www2.ifmg.edu.br/piumhi>, bem como os Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 6.9. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pelo Diretor *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Avançado de Piumhi.
- 6.10. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Direção de Ensino com o apoio da Coordenação de Curso.
- 6.11. As aulas terão início no dia 26 de fevereiro de 2018.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 24 de janeiro de 2018.

Profº Vinícius Barbosa de Paiva
Diretor *Pro Tempore* Substituto – Portaria nº 061 de 15/12/2017
IFMG - *Campus* Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - CEP 37.925-000 -
Piumhi - MG TEL: (37) 3371-3353 e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 02/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE

ANEXO I - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a matrícula no dia 02 de fevereiro de 2018, das 16h00 às 20h00, na Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, conforme o calendário e horário a seguir:

Campus	Curso	Grupo	Data	Horário
Avançado Piumhi	Técnico em Edificações	Ampla Concorrência	02/02/2018	16h00 às 20h00

1.1. Ao efetivar sua matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 01 (uma) foto recente em tamanho 3x4;
- Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia),
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia).

1.1.1. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

1.1.2. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

1.1.3. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:

a) o candidato, se for maior de 18 (dezoito) anos;

b) o responsável legal do candidato, para menores de 18 (dezoito) anos;

c) o portador de Procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;

d) o portador de Procuração outorgada pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.

1.2. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, sem prejuízo das sanções penais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - CEP 37.925-000 -
Piumhi - MG TEL: (37) 3371-3353 e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 02/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições (PRESENCIAL)	29/01/2018 a 31/01/2018
SORTEIO PÚBLICO	01/02/2018
Resultado da classificação dos candidatos após sorteio	01/02/2018
Matrícula dos candidatos selecionados	02/02/2018
LISTA DE ESPERA (Os candidatos que aguardam na lista de espera poderão ser convocados a qualquer momento para efetuar a matrícula)	De 05/02/2017 até 12/03/2018
Início das Aulas	26/02/2018